

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 015/CME/2021
APROVADO pela Resolução N. 259/CME/2021

EMENTA:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL ÁGAPE – localizado na rua A, nº 10, Comunidade Campos Sales, bairro Tarumã - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, fases Creche (3 anos a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses) de idade, por 03 (três) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2023).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Ágape.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Educacional Ágape que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 02 de dezembro de 2021.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

PG/5310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**PORTARIA Nº 016/2022-GS/SEMMAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 03.02.2022 da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 006/2022, justificando a necessidade da prorrogação os trabalhos,.

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo da Portaria nº 006/2022-GS/SEMMAS, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM nº 5257, que designou os servidores **Fábio Mafra Soares** (Presidente), **Isabel Maria Gonçalves de Azevedo** e **Kleber José de Souza e Silva** (Membros), destinada a apurar atos e fatos constantes no Processo nº 2021.15848.15911.0.000915.

II - ESTABELECEr o prazo regular de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora constituída deverá submeter à apreciação do Titular da Pasta consubstanciado relatório.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2022-GS/SEMMAS/FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019, que instituiu o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da execução correta, ética, econômica, eficiente e efetiva das ações relacionadas a despesa e receita pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a execução das atividades sob a responsabilidade do Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA,

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **Gérsimo da Encarnação Casanova**, matrícula 121.221-4E, do exercício das funções relativas ao serviço de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA;

II – DESIGNAR a servidora **Anieri de Matos Araújo**, matrícula 128.088-0A, para o exercício das funções relativas ao serviço de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA;

III – CONFIRMAR o servidor **Walter Cohen Ferreira Júnior**, matrícula 093.754-11, no exercício das funções relativas ao serviço de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA.

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 07.02.2022.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2022.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

AUTO POSTO CONSTANTINO NERY LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 654/2012-1** sob o processo nº 2019.15848.15875.0.000183, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores denominado “POSTO CONSTANTINO NERY” - composto por 03 (três) tanques com capacidade individual de 30 m³, totalizando um volume de 90 m³. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Curaçao, Nº 3.600, Conjunto Nova Cidade – Nova Cidade – Manaus/AM.

PG/3668

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA LOBOS torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 60/2004 (7ª Renovação)**, sob o protocolo nº AMA2000047099, que autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade Condomínio Residencial Multifamiliar “VILLA LOBOS”. Com validade até 19/03/2022, sito na Rua Alaska, 785- Ponta Negra – Manaus-AM.

PG/5799